

**ANEXO I.**

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. DO OBJETO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

1.1. Registro de preços para **futura** e **eventual** aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades para os próximos 12 (doze) meses – renovação de saldo do Pregão 007/2026, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens e das condições de participação: **COTA EXCLUSIVA:** Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA	MÉDIA ESTIMADA
1	<b>VASSOURA PALHA:</b> CERDAS DE PALHA NATURAL; AMARRAÇÃO DE 3 A 5 FIOS DE ARAME; CABO DE MADEIRA OU MADEIRA PLASTIFICADA; CABO DE 1,20M; ABERTURA DA BASE (VASSOURA) DE 30 CM.	UND	300	R\$ 11,95
2	<b>VASSOURA DE PELO:</b> CERDAS DE PELO SINTÉTICO (NYLON PET 0,20 MM, MACIAS); TAMANHO DA BASE DE 30 CM; BASE: PLÁSTICO INJETADO OU MADEIRA; CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO OU PLÁSTICO DE 1,20M, ROSQUEÁVEL.	UND	300	R\$ 20,89
3	<b>PANO DE CHÃO MICROFIBRA:</b> DIMENSÕES: 40CM POR 60CM (OU 60CM POR 40CM), SENDO CONSIDERADO UM PANO GRANDE OU GIGANTE PARA UMA COBERTURA DE ÁREA EFICIENTE; MATERIAL: COMPOSTO POR FIBRAS ULTRAFINAS DE POLIÉSTER E POLIAMIDA (NYLON), NA PROPORÇÃO DE 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA; GRAMATURA (GSM): VARIA, CERCA DE 230GSM A 330GSM (GRAMAS POR METRO QUADRADO), INDICANDO A DENSIDADE E A QUALIDADE DO TECIDO; <b>CORES: VARIADAS</b>	UND	600	R\$ 15,59
4	<b>PANO DE CHÃO MICROFIBRA:</b> DIMENSÕES: 40CM POR 30CM (OU 30CM POR 40CM), SENDO CONSIDERADO UM PANO GRANDE OU GIGANTE PARA UMA COBERTURA DE ÁREA EFICIENTE; MATERIAL: COMPOSTO POR FIBRAS ULTRAFINAS DE POLIÉSTER E POLIAMIDA (NYLON), NA PROPORÇÃO DE 80% POLIÉSTER E 20% POLIAMIDA; GRAMATURA (GSM): VARIA, CERCA DE 230GSM A 330GSM (GRAMAS POR METRO QUADRADO), INDICANDO A DENSIDADE E A QUALIDADE DO TECIDO; <b>COR: BRANCO</b>	UND	600	R\$ 7,79
5	<b>DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA:</b> PH NEUTRO PH (POTENCIAL HIDROGENIÔNICO) PRÓXIMO DE 7, ADEQUADO PARA A MAIORIA DAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO ACRÍLICOS, LOUÇAS, METAIS E VIDROS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS (SURFACTANTES) BIODEGRADÁVEIS E GLICERINA PARA AJUDAR A PROTEGER AS MÃOS; COR E FRAGRÂNCIA: NEUTRA - INCOLOR OU AMARELADA, COM UMA FRAGRÂNCIA SUAVE OU, COMO O NOME SUGERE, NEUTRA. <b>EMBALAGEM DE 500ML (OU APROXIMADAMENTE 16,9 FL OZ) EM FRASCOS TIPO SQUEEZE</b>	CX C/ 24 UNID.	200	R\$ 82,71
6	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS:</b> MATERIAL: MADEIRA NATURAL (COMUMENTE PINUS OU EUCALIPTO REFLORESTADO) COM MOLA CENTRAL EM AÇO GALVANIZADO OU ARAMADO, O QUE EVITA A OXIDAÇÃO E MANCHAS NOS TECIDOS; DIMENSÕES MÉDIAS (POR UNIDADE): APROXIMADAMENTE 7 CM A 9 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM A 1,2 CM DE LARGURA. <b>EMBALAGEM PADRÃO COM 12 UNIDADES.</b>	PCT	50	R\$ 3,56
7	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%:</b> CONCENTRAÇÃO DE 70% (OU 70° GL / 62,44° INPM) - 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL) PURO E 30% DE ÁGUA; APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR E VOLÁTIL; ODORE: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; SOLUBILIDADE: TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA; PH: ENTRE 4,0 E 8,0; DENSIDADE: 0,876 A 0,886 G/ML. <b>EMBALAGEM DE 1000 ML.</b>	CX C/ 12 UNID.	100	R\$ 121,44
8	<b>SABÃO EM PÓ:</b> ESTADO FÍSICO: PÓ GRANULADO/ULTRAFINO; USO: MANUAL OU MÁQUINA DE LAVAR (ÁGUA FRIA OU QUENTE); AÇÃO ANTIRRRESSACA, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM, NÃO DEIXA RESÍDUOS, INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, SEQUESTRANTES, AGENTES ANTIRRRESSACA, ABRILHANTADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, PERFUME. PH: APROXIMADAMENTE 10,4 A 11,4 (EM SOLUÇÃO AQUOSA 1% A 25° C. <b>EMBALAGEM DE 800 GR.</b>	CX C/ 20 UNID.	100	R\$ 191,70
9	<b>LIMPADOR MULTI USO ORIGINAL:</b> COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, GERALMENTE DE COR AMARELA; PH: ENTRE 9,50 A 10,50 A 100%; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% SOLÚVEL; PONTO DE FULGOR: NÃO INFLAMÁVEL. <b>EMBALAGEM DE 500ML.</b>	CX C/ 24 UNID.	100	R\$ 142,25
10	<b>LIMPADOR LIMPEZA PESADA:</b> COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, BICARBONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SOLVENTES E ALCALINIZANTES; CONCENTRAÇÃO E DILUIÇÃO: DILUIÇÃO EM ÁGUA ANTES DO USO; PROPRIEDADES ADICIONAIS: AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO GERMES E BACTÉRIAS. <b>EMBALAGEM DE 1000 ML.</b>	CX C/ 12 UNID.	50	R\$ 220,50
11	<b>LIMPADOR LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO:</b> INGREDIENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO EM TORNO DE 2,025%. <b>EMBALAGEM DE 1000 ML.</b>	CX C/ 12 UNID.	50	R\$ 220,50
12	<b>LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G:</b> REVESTIMENTO INTERNO: FLOCADO COM ALGODÃO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, REDUZIR A TRANSPIRAÇÃO E AUMENTAR O CONFORTO; ACABAMENTO EXTERNO: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS MOLHADOS OU ENGORDURADOS; NORMAS DE SEGURANÇA (CA): DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EN 374-5 (AGENTES MICROBIOLÓGICOS/VÍRUS/BACTÉRIAS) E EN 388 (RISCOS MECÂNICOS). <b>PAR.</b>	PAR	300	R\$ 5,83
13	<b>LUVAS PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M:</b> REVESTIMENTO INTERNO: FLOCADO COM ALGODÃO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO, REDUZIR A TRANSPIRAÇÃO E AUMENTAR O CONFORTO; ACABAMENTO EXTERNO: PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS MOLHADOS OU ENGORDURADOS; NORMAS DE	PAR	300	R\$ 5,83

*Processo Administrativo nº 2461/2026.*

	SEGURANÇA (CA): DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EN 374-5 (AGENTES MICROBIOLÓGICOS/VÍRUS/BACTÉRIAS) E EN 388 (RISCOS MECÂNICOS). <b>PAR.</b>				
14	<b>DESINFETANTE PERFUMADO:</b> PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (CLORETO DE BENZALCÔNIO) OU CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE 5ª GERAÇÃO); OUTROS INGREDIENTES: TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA (ESSÊNCIA), CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS DA FRAGRÂNCIA (EX: LAVANDA, FLORAL, PINHO); AÇÃO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, ELIMINANDO ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. <b>EMBALAGEM DE 2 LITROS.</b>	CX C/ 06 UNID.	100	R\$	37,20
15	<b>ESPONJA DE AÇO:</b> MATERIAL: AÇO CARBONO (COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 99% FERRO (FE), 0,9% CARBONO (C) E 0,1% MANGANÊS (MN)); USO PRINCIPAL: LIMPEZA PESADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COMO PANEIS, FRIGIDEIRAS, GRELHAS E REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DIFÍCEIS; CARACTERÍSTICAS: BIODEGRADÁVEL E NÃO OBSTRUI ENCANAMENTOS. TONALIDADE/COR: PRATA. <b>EMBALAGEM DE 60 GRAMAS.</b>	PCT	2000	R\$	2,92
16	<b>RODO:</b> TAMANHO DA BASE: LARGURA DE 50 CM; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO RESISTENTE - POLIPROPILENO INJETADO; MATERIAL DA BORRACHA: BORRACHA DUPLA EM EVA: MÁXIMA ADERÊNCIA OU VAI E VEM PLUS, PROPORCIONA DUPLA SECAGEM E É INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS COM PISOS LISOS; FIXAÇÃO DO PANO: GANCHOS OU SALIÊNCIAS QUE AUXILIAM NA FIXAÇÃO DO PANO DE LIMPEZA; TIPO DE ENCAIXE: TIPO ROSCA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,30M. <b>UNIDADE.</b>	UND	100	R\$	13,42
17	<b>PANO DE PRATO:</b> DIMENSÕES: 40 CM X 30 CM; MATERIAL: 100% ALGODÃO; INDICAÇÃO: SECAGEM DE LOUÇAS, LIMPEZA DE BANCADAS, VIDROS E ESPELHOS; CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, ANTI-ODORES, NÃO SOLTA FIAPOS; COR: BRANCO. <b>UNIDADE.</b>	UND	500	R\$	6,02
18	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE) E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR; DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 1,010 A 1,08 G/CM³; AÇÃO: BACTERICIDA (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS) E ALVEJANTE. <b>EMBALAGEM DE 2 LITROS.</b>	CX C/ 06 UNID.	150	R\$	40,40
19	<b>BUCHA ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE (LAVA-LOUÇAS):</b> COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 100X70X20; ESTRUTURA DUPLA FACE: LADO VERDE (ABRASIVO) E LADO AMARELO (MACIO/ESPUMA). <b>UNIDADE.</b>	UND	2000	R\$	1,00
20	<b>ÁLCOOL GEL 70%:</b> TEOR ALCOOLICO: 70,06 - 74,64° INPM; AÇÃO: ANTISSEPTICO, ELIMINA 99,9% DE BACTÉRIAS COMO SALMONELLA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: ÁLCOOL ETÍLICO, ALOE BARBADENSIS EXTRACT (ALOE VERA), CARBÔMERO (ESPESANTE), ÁGUA; EMBALAGEM: FRASCO COM VÁLVULA PUMP (DOSADOR); VISCOSIDADE: GEL, COM VISCOSIDADE DINÂMICA ENTRE 8000 - 20000 CP; PH: 6,00 - 8,00 (NEUTRO); ASPECTO: GEL INCOLOR COM ODORES CARACTERÍSTICO. <b>EMBALAGEM DE 420 GRAMAS.</b>	UND	200	R\$	16,69
21	<b>SACO DE LIXO:</b> CAPACIDADE: 40 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 63CM X80 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,08 MICRAS; FUNDO RETO. <b>FARDO COM 100 UNIDADES.</b>	PCT	200	R\$	24,20
22	<b>SACO DE LIXO:</b> CAPACIDADE: 60 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 63CM X70 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,10 MICRAS; FUNDO RETO. <b>FARDO COM 100 UNIDADES.</b>	PCT	200	R\$	30,85
23	<b>SACO DE LIXO:</b> CAPACIDADE: 100 LITROS. COR: PRETO (PARA RESÍDUOS GERAIS/NÃO RECICLÁVEIS). MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (RESISTENTE). DIMENSÕES: 75CM X105 - REFORÇADOS/GRANDES - 0,15 MICRAS; FUNDO RETO. <b>FARDO COM 100 UNIDADES.</b>	PCT	200	R\$	62,60
24	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO:</b> AÇÃO ANTISSEPTICA, COM AGENTES CONTROLADORES QUE EVITAM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E GERMES. INGREDIENTE ATIVO: TRICLOSAN 0,3%. PH: NEUTRO - FAIXA DE 6,5 A 7,5 - ANTRESSECAMENTO DA PELE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LÍQUIDO VISCOSO, INODORO (SEM AROMA) OU COM UM ODORES CARACTERÍSTICO SUAVE. INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA ASSEPSIA DAS MÃOS EM LOCAIS QUE EXIGEM ALTO PADRÃO DE HIGIENE, COMO HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E INDÚSTRIAS. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>	GALÃO	200	R\$	30,20
25	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) FARDO 1000 FOLHAS:</b> MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM; 2 DOBRAS (EM "ZIGUE-ZAGUE"); GRAMATURA: 20G.	FARDO	1000	R\$	21,18
26	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (REFIL) CAIXA 6000 FOLHAS:</b> MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM; 2 DOBRAS (EM "ZIGUE-ZAGUE"); GRAMATURA: 20G.	CAIXA	500	R\$	116,45
27	<b>ODORIZANTE DE AMBIENTE:</b> FORMATO: AEROSSOL / SPRAY; FINALIDADE: ELIMINADOR DE ODORES E AROMATIZADOR DE AMBIENTES; MODO DE USO: AGITAR BEM E PULVERIZAR PARA CIMA, NO CENTRO DO AMBIENTE; COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE E PROPELENTE. <b>EMBALAGEM DE 360 ML.</b>	UND	100	R\$	20,20
28	<b>PA DE PLÁSTICO COM CABO:</b> MATERIAL DA PA: PLÁSTICO/POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO/POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DO CABO: 120CM; LARGURA DA LÂMINA/CAÇAMBA: APROXIMADAMENTE 36CM; UNICIONALIDADES: CAÇAMBA COM POSIÇÕES EMPUNHADURA ERGONÔMICA TIPO "D" OU RETA. <b>UNIDADE.</b>	UND	80	R\$	14,89
29	<b>ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICO COM SUPORTE:</b> MATERIAL: O CORPO DA ESCOVA E O SUPORTE DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, E CERDAS PODEM SER DE PLÁSTICO RÍGIDO OU NYLON; DIMENSÕES: 10CM X 4CM X 35,5CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA; CABO: 29CM. <b>UNIDADE.</b>	UND	30	R\$	17,14
30	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPAS DE MADEIRA CERDAS PLÁSTICO:</b> MATERIAL DA BASE: DE MADEIRA DURA; MATERIAL DAS CERDAS: PLÁSTICO (NYLON OU POLIPROPILENO)/MATERIA SINTÉTICA; FORMATO: OVAL; DIMENSÕES: 12,5 CM X 6,5 CM. <b>UNIDADE.</b>	UND	150	R\$	5,70
31	<b>BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 8 LITROS:</b> MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - POLIPROPILENO; ALÇA: METAL/FERRO - SUPORTAR O PESO DO CONTEÚDO COM SEGURANÇA; DESIGN: APOIO DE MÃO NA BASE PARA FACILITAR O DESPEJO E O MANUSEIO E BICO DIRECIONADOR; DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E USO INTENSO. <b>UNIDADE.</b>	UND	30	R\$	10,92
32	<b>BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS:</b> MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA - POLIPROPILENO; ALÇA: METAL/FERRO - SUPORTAR O PESO DO CONTEÚDO COM SEGURANÇA; DESIGN: APOIO DE MÃO NA BASE PARA FACILITAR O DESPEJO E O MANUSEIO E BICO DIRECIONADOR; DURABILIDADE: MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E USO INTENSO. <b>UNIDADE.</b>	UND	100	R\$	13,94
33	<b>LIXEIRA PLÁSTICA 120LT COM TAMPA E PEDAL:</b> MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS UV E LAVAGENS REPETIDAS; MECANISMO: POSSUI SISTEMA DE PEDAL EM AÇO GALVANIZADO	UND	15	R\$	544,15

*Processo Administrativo nº 2461/2026.*

	PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, GARANTINDO ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, O QUE AJUDA NA VEDAÇÃO E CONTROLE DE ODORES; MOBILIDADE: EQUIPADA COM RODAS MACIÇAS DE BORRACHA E EIXO REFORÇADO, FACILITANDO O TRANSPORTE E A MOVIMENTAÇÃO MESMO QUANDO CHEIA; TAMPA: DESIGN COM TAMPA TIPO "CLICK" QUE ASSEGURA A VEDAÇÃO, IMPEDINDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS. <b>UNIDADE.</b>				
34	<b>SABÃO EM BARRA:</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSTA POR SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS (DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL), GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO (SEM FRAGRÂNCIA OU CORANTE ESPECÍFICOS) E GLICERINADO - HIDRATAÇÃO DA PELE DURANTE O USO; USO: É UM PRODUTO MULTIIUSO, INDICADO PARA A LIMPEZA DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; BIODEGRADÁVEL: 100% BIODEGRADÁVEL. <b>FARDO COM 5 BARRAS DE 180GR.</b>	PCT	90	R\$	23,40
35	<b>PANO MULTIUSO:</b> DIMENSÕES: 30 CM X 50 CM POR UNIDADE; COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER; FUNCIONALIDADES: LIMPA, LAVA, SECA E DÁ BRILHO (4 EM 1); USO: SECO OU ÚMIDO, IDEAL PARA PIAS, VIDROS, MESAS E SUPERFÍCIES LISAS; CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO, NÃO RISCA E É HIGIÊNICO; CONSERVAÇÃO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; CORES: VARIADAS. <b>FARDO COM 5 UNIDADES.</b>	PCT	200	R\$	7,19
36	<b>ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL:</b> COMBUSTÍVEL: GÁS BUTANO OU ISOBUTANO SOB ALTA PRESSÃO; SEGURANÇA: AUTOEXTINGUÍVEL, NECESSITANDO AÇÃO POSITIVA PARA MANTER A CHAMA; CHAMA: ALTURA PRÉ-AJUSTADA, COM MÁXIMO DE 50 MM PARA ISQUEIROS; RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR QUEDAS E TEMPERATURAS DE ATÉ 65° C; DIMENSÕES: 6,3 CM DE ALTURA, 2 CM DE COMPRIMENTO, 1 CM DE LARGURA, PESANDO CERCA DE 13 G; COMPONENTES: CORPO PLÁSTICO, VÁLVULA DE GÁS, RODA DE AÇO (PEDRA) E PROTETOR METÁLICO DA CHAMA. <b>UNIDADE.</b>	UND	200	R\$	6,56
37	<b>LIMPA VIDRO:</b> LÍQUIDO TRANSPARENTE/AZUL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM PH NEUTRO A LEVEMENTE ALCALINO (6,0 A 11,0), COM SECAGEM RÁPIDA E SEM DEIXAR MANCHAS. <b>EMBALAGEM DE 500 ML.</b>	UND	100	R\$	6,57
38	<b>ALCOOL EM GEL:</b> CONCENTRAÇÃO: ALCOOL ETÍLICO 70% (P/P) OU 70º INPM; ASPECTO: GEL TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, INCOLOR; VISCOSIDADE: ENTRE 3000 - 8000 CP; AÇÃO: BACTERICIDA E ANTISSEPTICO, PRONTO PARA USO (SEM DILUIÇÃO); COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, CARBOMER (ESPASSANTE), GLICERINA (HIDRATANTE), NEUTRALIZANTE, BENZOATO DE DENATÔNIO (DESNATURANTE) E ÁGUA; APLICAÇÃO: USO EM DISPENSERS, HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, SUPERFÍCIES (VIDROS, BANCADAS, MESAS, MAÇANETAS). <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>	GALÃO	30	R\$	126,25
39	<b>SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO CAI-CAI:</b> SISTEMA DE DISPENSA: UTILIZAM O SISTEMA "CAI-CAI" OU INTERFOLHADO, QUE LIBERA APENAS UMA FOLHA POR VEZ, O QUE AJUDA A REDUZIR O DESPERDÍCIO E A CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS O USUÁRIO TOCA APENAS NA FOLHA QUE IRÁ UTILIZAR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO; COR: BRANCO; TIPO DE PAPEL: PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO (FOLHA SIMPLES OU DUPLA); CAPACIDADE: 200 FOLHAS INTERCALADAS; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO; SEGURANÇA: SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE; DESIGN: VISOR TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO NA PARTE FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL E A NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. <b>UNIDADE.</b>	UND	30	R\$	56,22
40	<b>SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHA:</b> MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU POLIPROPILENO); CAPACIDADE: ATÉ 1000 FOLHAS; SISTEMA DE SAÍDA: FOLHA POR FOLHA; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS; RECURSOS: VISOR CENTRAL PARA NÍVEL DO PAPEL, FECHADURA COM CHAVES). COR: BRANCO. <b>UNIDADE.</b>	UND	30	R\$	57,61
41	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE:</b> MATERIAL: PLÁSTICO/ACRÍLICO BRANCO OU TRANSPARENTE; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000 ML; INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO PARAFUSADA, COM BUCHAS E PARAFUSOS; DOSAGEM: ALAVANCA QUE DISPENSA UMA QUANTIDADE CONTROLADA DO LÍQUIDO. COR: BRANCO. <b>UNIDADE.</b>	UND	30	R\$	64,30
42	<b>DESINFETANTE:</b> INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE DIDECIL AMÔNIO (0,65%) OU MISTURA DE ORTO-BENZIL P-CLOROFENOL (0,25%) E ORTO-FENIL FENOL (0,50%); COMPOSIÇÃO: ÁGUA, <b>ÓLEO DE PINHO</b> , EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, CORRETORES DE PH, SOLVENTE E CORANTE; AÇÃO: DESINFECÇÃO, LIMPEZA GERAL E PERFUMADA; APARÊNCIA: LÍQUIDO QUE FICA ESBRANQUIÇADO (PODER BRANCO) EM CONTATO COM ÁGUA. <b>EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	UND	500	R\$	8,32
43	<b>INSETICIDA - AEROSSOL - LATA - SPRAY:</b> COMPOSIÇÃO QUÍMICA (AÇÃO TOTAL): CIPERMETRINA 0,10%, IMPROTRINA 0,05%, PRALETTRINA 0,05%, SOLVENTE GLICÓLICO, ÁGUA, SURFACTANTES E PRESERVANTE. <b>EMBALAGEM DE 360 ML.</b>	UND	300	R\$	20,20
44	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA COPO - 200 ML:</b> MATERIAL: PLÁSTICO/PVC; SUPORTES "POUPA COPO" (DISPENSERS QUE LIBERAM UM COPO POR VEZ); DIÂMETRO INTERNO: 66 CM DE ALTURA X 14 CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE: 100 UNIDADES; MECANISMO: BOTÃO OU SISTEMA DE LIBERAÇÃO POR GRAVIDADE QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ ("POUPA COPO"). <b>UNIDADE.</b>	UND	20	R\$	43,65
45	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA COPO - 50 ML:</b> MATERIAL: PLÁSTICO/PVC; SUPORTES "POUPA COPO" (DISPENSERS QUE LIBERAM UM COPO POR VEZ); DIÂMETRO INTERNO: 12 CM DE LARGURA X 41 CM DE ALTURA; CAPACIDADE: 100 UNIDADES; MECANISMO: BOTÃO OU SISTEMA DE LIBERAÇÃO POR GRAVIDADE QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ ("POUPA COPO"). <b>UNIDADE.</b>	UND	30	R\$	40,66
46	<b>VASSOURA DE TETO:</b> FORMATO DA CABEÇA: CIRCULAR/CÔNICO; MATERIAL DAS CERDAS: NYLON, PLÁSTICO OU FIBRA NATURAL (SISAL), PROJETADAS PARA NÃO RISCAR PAREDES E PRENDER A TEIA; CABO: 1,8 M. MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO LEVE OU PLÁSTICO DURÁVEL. <b>UNIDADE.</b>	UND	15	R\$	29,05
47	<b>LIXEIRA:</b> CAPACIDADE: 40 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV (IDEAL PARA ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS); DIMENSÕES COMUNS: PLÁSTICO/BASCULANTE: APROX. 61,4 CM (ALTURA) X 29,1 CM (LARGURA) X 40,6 CM (COMPRIMENTO); TIPO DE TAMPA: BASCULANTE; COR: BRANCA. <b>UNIDADE.</b>	UND	30	R\$	184,15
48	<b>LIXEIRA:</b> CAPACIDADE: 60 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV (IDEAL PARA ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS); DIMENSÕES COMUNS: PLÁSTICO/BASCULANTE: 720 MM (ALTURA) X 380 MM (LARGURA/COMPRIMENTO); TIPO DE TAMPA: BASCULANTE; COR: BRANCA. <b>UNIDADE.</b>	UND	30	R\$	284,50
49	<b>PAPEL HIGIÊNICO:</b> TIPO: FOLHA DUPLA; COMPRIMENTO POR ROLO: 30 METROS; LARGURA DA FOLHA: 10 CM (APROXIMADAMENTE); COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS; COR/AROMA: BRANCO / NEUTRO (SEM PERFUME); CARACTERÍSTICAS: PICOTADO, GOFRADO, MACIO E ALTA ABSORÇÃO. <b>PACOTE COM 12 ROLOS.</b>	PCT	300	R\$	22,28
50	<b>CLORO EM GEL:</b> PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,5% E 3,3% P/P; EMBALAGEM: FRASCO COM BICO DIRECIONADOR/DOSADOR; AÇÃO: BACTERICIDA, GERMICIDA, DESODORIZANTE E ALVEJANTE; COR: AMARELADO. <b>EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	UND	100	R\$	42,25
51	<b>LIMPA ALUMÍNIO:</b> AÇÃO: LIMPA, DESINCUSTA E DÁ BRILHO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GLICÓLICO (70%), TENSOATIVOS, CONSERVANTES, CORANTES; USO: GERALMENTE PRONTO	UND	300	R\$	5,05

**Processo Administrativo nº 2461/2026.**

	PARA USO, APLICAÇÃO COM ESPONJA OU PANO; INDICAÇÃO: PANEIAS, ASSADEIRAS, FORMAS, TAMPAS E SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO EM GERAL. BIODEGRADÁVEL. <b>EMBALAGEM DE 500 ML.</b>				
52	<b>LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO:</b> AÇÃO: LIMPA, DESENGORDURA, REMOVE MANCHAS E PERFUMA; SUPERFÍCIES: COMPATÍVEL COM PIAS, AZULEJOS, FOGÕES, GELEDEIRAS, BANCADAS, VIDROS, INOX E PISOS; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVOS (ANIÔNICOS/NÃO IÔNICOS), ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA, SOLVENTE E ÁGUA; TIPO: PRONTO-USO; FRAGRÂNCIAS: VARIADAS, INCLUINDO LAVANDA, FLORAL, TALCO, ENTRE OUTRAS; AÇÃO ADICIONAL: OXIGÊNIO ATIVO (AGENTE ECOLÓGICO) PARA MAIOR PODER DE LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE ODORES. <b>EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	CX COM 12 UNIDADES	100	R\$	93,64
53	<b>LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE:</b> AÇÃO: DESENGORDURANTE, LIMPADOR GERAL, DESINFETANTE E SECAGEM RÁPIDA; <b>INDICAÇÕES:</b> COZINHA (FOGÃO, FORNO, COIFA), PIAS DE BANHEIRO, MÁRMORES, GRANITOS, VIDROS (SEM INSULFILM) E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; <b>COMPOSIÇÃO GERAL:</b> CONTÉM TENSOATIVOS, ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA E SOLVENTES (COMO ÉTER GLICÓLICO), FÓRMULA QUE ATUA PARA DISSOLVER A GORDURA. <b>EMBALAGEM DE 500ML.</b>	CX/24 UNIDADES	100	R\$	330,17
54	<b>COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL – REFORÇADA.</b> COR: BRANCA; MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) VIRGEM, REFORÇADO. TAMANHO: 15,5 CM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R\$	11,56
55	<b>GARFO DESCARTÁVEL – REFORÇADO.</b> COR: BRANCA. POLIESTIRENO (PS) VIRGEM, REFORÇADO. TAMANHO: 170 MM DE COMPRIMENTO.	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R\$	11,56
56	<b>FACA DESCARTÁVEL – REFORÇADO.</b> COR: BRANCA; POLIESTIRENO (PS) VIRGEM, REFORÇADO. TAMANHO: 18 CM DE COMPRIMENTO.	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R\$	11,56
57	<b>PANO MULTIUSO PERFEX:</b> DIMENSÕES DO ROLO: 28 CM DE LARGURA POR 240 METROS DE COMPRIMENTO; TAMANHO DE CADA PANO: 28 CM X 40 CM - (PICOTADO PARA DESTAQUE); COMPOSIÇÃO: 50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER.GRAMATURA: 35 G/M².	ROLO COM 600 UNIDADE/F OLHAS.	50	R\$	100,95
58	<b>SACO REFORÇADO PARA ALIMENTOS:</b> MATERIAL: POLIETILENO (PE) OU POLIPROPILENO (PP); MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, SEGURO PARA USO ALIMENTAR; COR: TRANSPARENTE (CRISTAL); CAPACIDADE: 1 KG; ESPESSURA (MICRAGEM): 0,20 MM (MICRAS).	ROLO COM 300 UNIDADES	50	R\$	33,00
59	<b>SACO REFORÇADO PARA ALIMENTOS:</b> MATERIAL: POLIETILENO (PE) OU POLIPROPILENO (PP); MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, SEGURO PARA USO ALIMENTAR; COR: TRANSPARENTE (CRISTAL); CAPACIDADE: 5 KG; ESPESSURA (MICRAGEM): 0,20 MM (MICRAS).	ROLO COM 300 UNIDADES	50	R\$	33,00
60	<b>COPO DESCARTÁVEL – 200 ML.</b> COR: BRANCO OU TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS); MAIS RÍGIDO; DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM; DIÂMETRO DA BOCA: 7 CM; DIÂMETRO DA BASE: 5 CM. ATÓXICO.	PACOTE COM 100 UNIDADES	5000	R\$	5,42
61	<b>COPO DESCARTÁVEL – 50 ML.</b> COR: BRANCO OU TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS); MAIS RÍGIDO; DIMENSÕES: ALTURA: 41 MM; DIÂMETRO DA BOCA: 51 MM; DIÂMETRO DA BASE: 35,5 MM.	PACOTE COM 100 UNIDADES	2000	R\$	4,49
62	<b>PAPEL ALUMÍNIO:</b> MATERIAL: ALUMÍNIO COM ALTO GRAU DE PUREZA 99,7%. ESPESSURA: 0,018 MM. DIMENSÕES: LARGURAS DE 45 CM X COMPRIMENTOS 7,5 M. LADO BRILHANTE VS. FOSCO; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, IMPERMEÁVEL À LUZ, AR E UMIDADE.	UND	100	R\$	6,39
63	<b>PLÁSTICO FILME:</b> MATERIAL: POLICLORATO DE VINILA (PVC), COMPOSTO POR SAL MARINHO E ETILENO; ESPESSURA: 11 MICRAS; LARGURA: 280 MM E 380 MM; COMPRIMENTOS: 30 M; PROPRIEDADES: ALTA ADERÊNCIA, ESTIRAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS/FUNGOS.	UND	200	R\$	5,70
64	<b>PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO CAI-CAI:</b> MATÉRIA-PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM; TIPO DE FOLHA: FOLHA DUPLA; DIMENSÕES DA FOLHA: 10 CM X 20 CM; EMBALAGEM/QUANTIDADE: CARACTERÍSTICAS: ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESFARRELA E FREQUENTEMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA.	CAIXA COM 8000 UNIDADES	100	R\$	144,09

**1.1.2. DO VALOR:** O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 420.777,20 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** conforme levantamento feito pelo Município de Ouidor.

## 2. DA DESTINAÇÃO E DO SRP:

Os produtos serão destinados para manutenção das atividades de limpeza e higiene das unidades, além de abastecer o almoxarifado para o consumo operacional e administrativos, sendo as quantidades estimadas para os próximos 12 (doze) meses, não existindo qualquer obrigação da Administração em aquisições de quantidades mínimas ou máximas dos produtos, motivo pelo qual, utiliza-se o sistema de registro de preços para o presente processo, considerando a impossibilidade de indicação exata do consumo futuro de cada item.

## 3. DA GESTÃO DO FORNECIMENTO:

**3.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo e demais anexos ao Instrumento Convocatório.

**3.2.** As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**3.3. Da Fiscalização:** O fiscal acompanhará os fornecimentos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**3.3.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do fornecimento todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**3.3.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção do fornecimento, determinando prazo para as providências.

**3.3.3.** O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**3.3.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar os fornecimentos nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da Pasta.

**3.3.5.** O fiscal comunicará ao gestor da Pasta, em tempo hábil, o término do fornecimento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do acordado.

#### **3.4. Do Gestor:**

**3.4.1.** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do fornecimento para fins de atendimento da finalidade da administração.

**3.4.2.** O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**3.4.3.** O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**3.4.4.** O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**3.4.5.** O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**3.4.6.** O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**3.4.7.** O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos estabelecidos neste Termo, Instrumento Convocatório e seus anexos.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:**

### **4.1. Recebimento:**

**4.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, **no ato da entrega**, juntamente com a Nota Fiscal, pelo fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo, no Edital e seus anexos.

**4.1.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, **inclusive antes do recebimento** provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

*Processo Administrativo nº 2461/2026.*

**4.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**4.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**4.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contratado.

## **4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:**

**4.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**4.2.1.1.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ nº 44.707.469/0001-30**, devendo vir acompanhadas dos seguintes documentos:

**4.2.1.1.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

**4.2.1.1.2.** Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

**4.2.1.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**4.2.1.1.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

**4.2.1.1.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

**4.2.1.1.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

**4.2.1.1.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

**4.2.1.1.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

**4.2.1.1.9.** Alvará de Funcionamento em plena validade.

**4.2.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do processo e do contratante; c) o período respectivo do fornecimento; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**4.2.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**4.3. Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem **4.2.1.1.**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

**4.4. Forma de pagamento:**

*Processo Administrativo nº 2461/2026.*

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados em **até 05(cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento**, podendo esse prazo de entrega, em casos excepcionais, ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida justificativa e autorização da contratante.

5.1.1. Toda as despesas com o transporte dos produtos até os locais indicados pelo Departamento de Compras serão de responsabilidade das contratadas, devendo realizar o transporte em veículos apropriados, o que será, frequentemente, fiscalizado pela contratante.

5.1.2. Considerando o consumo do produto específico, poderá ser solicitada a entrega **semanal**, devido a ausência de espaço apropriado para estocagem em grandes quantidades, sendo a programação enviada às contratadas no prazo mínimo indicado no **subitem 5.1**.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. São obrigações da Administração:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o estipulado neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório;
- 6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e anexos do Instrumento Convocatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 6.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 6.2.2. Comunicar ao contratante, no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

*Processo Administrativo nº 2461/2026.*

- 6.2.4. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou da entrega;
- 6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do fornecimento, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.2.7. Comunicar ao fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local das entregas;
- 6.2.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.2.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.2.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

## 7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**.

7.1.1. **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2. **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – inciso XLV – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.3. O julgamento por **menor preço** ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.4. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens **será de 8 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.5. **Modo de disputa aberto:** hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. A entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações por meio do Agente de Contratação.

7.2.1. **Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas – Inciso XLVI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

*Processo Administrativo nº 2461/2026.*

**7.2.2. Órgão ou entidade gerenciadora:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente – Inciso XLVII – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA PROPOSTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS AMOSTRAS:

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 8.1.1. contiverem vícios insanáveis;
- 8.1.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 8.1.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração por meio de composição de custos;
- 8.1.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada por meio de composição de custos, conforme exigência do Edital.

8.3. Para habilitação técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- 8.3.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto deste termo.
- 8.3.2. Alvará de Funcionamento em plena validade;
- 8.3.3. Alvará da Vigilância Sanitária em plena validade;
- 8.3.4. Autorização de Funcionamento – AFE emitida pela ANVISA em plena validade (saneantes/produtos químicos/limpeza/higiene geral e pessoal/cosméticos) – ACORDÃO nº 03881/2022 – Tribuna Pleno – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO).

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contratado e registrado em Ata;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato e registrado em Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato e registrado em Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação e registrado em Ata sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contratado e registrado em Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contratado e registrado em Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contratado e registrado em Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

*Processo Administrativo nº 2461/2026.*

**9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**9.2.4. Multa:**

**9.2.4.1.** Moratória de 100 % (cem por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

**9.3.1.** Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

**9.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**9.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

**9.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.8.** O Contratante deverá, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

*Processo Administrativo nº 2461/2026.*

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 10. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## 11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouidor, 04 de maio de 2026.

### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.**

CNPJ nº 44.707.469/0001-30.

**Luciana Maria da Silva.**

Secretária Municipal de Educação.

**Município de Ouidor.**

Estado de Goiás.

Original assinado!